



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 03/06/2025

Processo Administrativo nº 085/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 049/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA do Fundo Municipal de Saúde.

ORGÃO DE ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: TOPAZIO VEICULOS LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.637,55 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de Manutenção do veículo SPIN/Nova SPIN LTZ AT 1.8 – 111 CV, Placa: SKF1J98.

INTERESSADO(S):	Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	Imediato
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Manutenção do veículo Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade e viabilidade da Aquisição de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículo, sendo crucial garantir o bom funcionamento e a segurança do veículo e dos usuários visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo importante relacionar a necessidade de garantir que os veículos permaneçam em condições adequadas de uso e segurança garantindo mobilidade adequada para execução das atividades institucionais, deslocamento de equipes, transporte de materiais ou atendimento a demandas específicas, buscando resolver questões promovendo eficiência, economia e continuidade nos serviços prestados.

CONSIDERANDO a Manutenção Corretiva e Preventiva mantém o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando sua vida útil, evitando eventuais defeitos decorrentes de peças com prazo de validade vencido. Cumprindo recomendações do fabricante para manutenção da garantia técnica para a segurança e confiabilidade dos veículos. A manutenção periódica aumenta a segurança ao evitar surpresas que podem atrapalhar seu bom funcionamento e identificar possíveis problemas antes que ocorram, é possível dirigir com muito mais segurança.

CONSIDERANDO que a manutenção preventiva permite identificar e corrigir problemas antes que se agravem, enquanto a manutenção corretiva assegura a retomada rápida da operação em casos de falha. Juntas, essas medidas formam uma gestão eficaz da frota, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

ESPECIFICAÇÕES:	Item	Descrição	Unidade	Qtde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

1

Manutenção do veículo Hilux CS
DSL 4x4, Placa: SKG8182/BA

UND

1

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Jaqueline da Silva Cunha
JAQUELINE DA SILVA CUNHA
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Este estudo técnico preliminar tem por objetivo apresentar a necessidade e viabilidade para Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículo, sendo crucial garantir o bom funcionamento e a segurança do veículo e dos usuários visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo importante relacionar a necessidade de garantir que os veículos permaneçam em condições adequadas de uso e segurança garantindo mobilidade adequada para execução das atividades institucionais, deslocamento de equipes, transporte de materiais ou atendimento a demandas específicas.

A contratação busca resolver essas questões promovendo eficiência, economia e continuidade nos serviços prestados.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos.

Objeto: Manutenção Corretiva e Preventiva do Veículo SPIN\Nova SPIN LTZ AT 1.8-CV Placa :SKFIJ98.

As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

Solução 1: Manutenção em oficinas independentes

- a) **Vantagem:** Custo geralmente inferior ao das concessionárias.
- b) **Desvantagem:** A realização de serviços fora da rede autorizada implica na perda imediata da garantia de fábrica, além de eventual uso de peças paralelas, o que pode comprometer a vida útil do veículo, reduzir o valor de revenda e acarretar risco de mau funcionamento.

Solução 2: Manutenção por meio de contratos com oficinas credenciadas pelo município

- a) **Vantagem:** Possibilidade de preços competitivos por meio de licitação de maior escala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- b) **Desvantagem:** Mesmo oficinas credenciadas, se não forem autorizadas pela marca, não mantêm a cobertura de garantia, ficando o município exposto a prejuízos caso ocorra falha mecânica ou elétrica coberta originalmente pela garantia de fábrica

Solução 3: Manutenção diretamente em concessionária autorizada da marca

- a) **Vantagem:** É a única solução que assegura a preservação integral da garantia de fábrica. O serviço é executado por técnicos treinados pela montadora, com peças originais, seguindo rigorosamente os padrões e procedimentos homologados. Também facilita o histórico de revisões do veículo, valorizando-o em caso de venda futura ou renovação de frota.
- b) **Desvantagem:** Custo por serviço geralmente superior ao de oficinas independentes. No entanto, compensa-se pela preservação da garantia, redução de riscos e menor probabilidade de despesas futuras por falhas não cobertas.

A manutenção em concessionária autorizada é tecnicamente a melhor solução por preservar a garantia de fábrica, evitando custos extras com reparos que seriam cobertos pela montadora, assegurar qualidade técnica do serviço, com peças genuínas e mão de obra especializada, manter a segurança dos usuários, evitando falhas mecânicas por uso de peças inadequadas ou serviços mal executados, atender recomendações de fabricantes, que explicitamente determinam que manutenções dentro do período de garantia sejam realizadas na rede autorizada. Assim, embora apresente um custo imediato um pouco mais elevado, o investimento garante economia a médio e longo prazo, segurança jurídica e operacional, além de zelar pelo patrimônio público.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, no entanto, conforme descrita, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

Com o objetivo de atender às necessidades de manutenção do veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, elaborou-se a presente estimativa de demanda com base em históricos de consumo, registro de manutenções anteriores e previsão de uso do veículo.

A demanda representa uma estimativa mensal e anual da quantidade de bens e serviços a serem contratados, podendo haver variações conforme a necessidade real do órgão, sem que isso implique em direito subjetivo à contratação da totalidade dos itens estimados.

Serviços Estimados são:

- Troca de óleo e filtros;
- Alinhamento e balanceamento;
- Revisão de freios;
- Manutenção de suspensão;

O quantitativo estimado poderá ser alterado conforme a necessidade, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado foi levantado tendo como base processos anteriores realizados por esse município com o mesmo objeto, então utilizou-se como base de referência, valores apresentados na tabela abaixo. **R\$ 4.637,55 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNT	V. TOTAL
01	Manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA do Fundo Municipal de Saúde	1	UND	R\$ 4.637,55	R\$ 4.637,55

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para o adequado cumprimento do objeto contratual, deverão ser atendidos requisitos mínimos de qualidade e capacidade técnica de execução por parte da contratada, em conformidade com o disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Nos termos do artigo 62 da mesma Lei, a contratação exigirá a apresentação de documentos relativos à habilitação jurídica (conforme premissas do artigo 66), regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (artigo 68), bem como qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, quando aplicáveis.

7.3. Documentação Exigida

7.3.1. Habilitação Jurídica – Pessoa Jurídica

- Cópia autenticada do documento de identificação do responsável legal da empresa;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da sede, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Todos os documentos deverão estar acompanhados de suas alterações ou consolidação respectiva;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Para microempresas e empresas de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, comprovando o enquadramento, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007;
- No caso de cooperativas: ata de fundação e estatuto social em vigor, com ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados, bem como o registro previsto no artigo 107 da Lei nº 5.764/1971;
- Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente, quando exigido por legislação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7.3.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, facultando-se à Administração a exigência de apresentação de original ou cópia autenticada, em caso de dúvida quanto à autenticidade.

7.3.2. Habilitação Jurídica – Pessoa Física

O licitante, se pessoa física, deverá apresentar:

- a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do documento de identidade (RG);
- c) Cópia do título eleitoral;
- d) Comprovante de residência atualizado;

7.3.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dar-se-á mediante apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU), inclusive débitos relativos à Seguridade Social, conforme a Portaria Conjunta nº 1.751/2014;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.

7.3.3.1. Caso o licitante seja isento de tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição por meio de certidão ou declaração expedida pela Fazenda respectiva ou outro documento equivalente, conforme legislação aplicável.

7.3.4. Disposições Específicas para Pessoa Física

Fica dispensada a apresentação dos documentos previstos nas alíneas “a”, “b” e “f” do item 7.3.3, no caso de licitante pessoa física.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Consoante o disposto no inciso VIII do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a Administração Pública, em sua atuação, deve avaliar a viabilidade técnica e econômica da fragmentação de contratações de obras, serviços e compras, promovendo a otimização dos recursos financeiros e o incremento da competitividade entre os prestadores, sem renunciar à economia de escala.

No caso específico da manutenção de veículos dentro do prazo de garantia, o serviço deve obrigatoriamente ser executado por concessionárias autorizadas, condição técnica imposta pelo próprio fabricante para garantir a validade da cobertura contratual de garantia. Caso este objeto fosse parcelado por tipos de manutenção (ex.: peças, mão de obra, revisões específicas) ou distribuído entre oficinas distintas, poderia haver quebra da continuidade técnica, uma vez que cada serviço realizado fora da rede autorizada implica perda imediata da garantia de fábrica, risco de execução com peças não originais, contrariando o manual do fabricante, inviabilidade operacional, pois não é permitido executar serviços alternados entre oficinas independentes e concessionária autorizada sem romper as condições de cobertura, risco de prejuízos financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

futuros, visto que defeitos cobertos pela garantia poderiam deixar de ser reparados sem custos.

Portanto, o fracionamento contratual é tecnicamente inviável, pois comprometeria diretamente o objetivo do contrato, qual seja assegurar a plena manutenção dos veículos, garantindo segurança, confiabilidade e preservação da garantia contratual.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Administração Pública Municipal, neste objeto, não detectou impactos ambientais que necessitem de medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

- ✓ A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- ✓ Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Assim, considerando os pontos listados acima, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

12 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


KÉRCIA ALVARES NASCIMENTO
Sec. Municipal de Administração e
Planejamento
Em: 02/06/2025.


JAQUELINE CUNHA
Diretor do Dep. de Licitação e Compras
Em: 02/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA do Fundo Municipal de Saúde.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: **Serviço**

1.4. Regime de execução: indireto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA do Fundo Municipal de Saúde**, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os Itens do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.

3.2. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitara e lavrara termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pela servidora vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, Jaqueline Cunha da Silva inscrito na matrícula sob o nº 201251, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecera para os órgãos de controle interno e externo.

6.4 O pagamento será realizado **mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada**, acompanhada da respectiva **Nota de Empenho de Despesa**, **não sendo celebrado contrato administrativo formal**, em conformidade com o disposto no art. 95, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
---------	-------------------	---------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

0610- Fundo Municipal de Saúde	2064 – Manutenção e Uso de Frota Veicular	33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 33903000 – Material de Consumo	1.500.0000 1.501.0000
--------------------------------	---	---	--------------------------

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de **R\$ 4.637,55 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA do Fundo Municipal de Saúde	1	R\$ 4.637,55	R\$ 4.637,55

Capela do Alto Alegre/BA, 02 de Junho de 2025.

KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO
Secretária de Saúde

DATA DE EMISSÃO: 03/06/2025 HORA: 08:27 ORDEM DE SERVIÇO: 000248845



PLACA	AGENDADO 0	CONSULTOR DE SERVIÇOS	PRISMA PRETO	PRAZO PROMETIDO	
				ORIGINAL	REVISADO
SKG8I82/BA	// 00:00	JOACA SANTA CLARA S	PLACA	03/06/2025 13:00	

Ag. Ativo: ☐ Lavar o Veículo: ☐ NCliente Aguarda: ☐ N Revisão Expressa: ☐ N Cliente Retorno: ☐ N Mostrar peças substituídas ao cliente: ☐ N

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
Endereço: RUA 19 DE MARCO, 179 CEP: 44645-000 Bairro: CENTRO
Cidade: CAPELA DO ALTO ALEGRE CPF: 11.286.393/0001-68 RG:
Telefone para Contato: ☐ 2 Comercial: ☐ 3 Residencial: ☐ 1 Celular: (75)9816-51106
E-mail: CAPELA@GMAIL.COM
Distribuidor Vendedor: TOPAZIO VEICULOS LTDA Vendedor: Data da Venda: 09/01/2024
Veículo: GUN126L-BGFLXG - HILUX CS DSL 4X4 24/24_R2 Placa: SKG8I82/BA Chassi: 8AJDA8CB2R6060400 Ano/Mod.: 2024/2024
Cor: (040) - BRANCO POLAR Nº Motor: 123456 KM Atual: 40078 Combustível: ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Solicitações do Cliente

Item	Tipo de OS	Descrição da Solicitação
1	CSP	4 REVISAO
2	CSP	LIMPEZA DOS DUTOS + OXISANITIZAÇÃO

Serviços (mão de obra)

Item	Tipo de OS	Código de Operação	Descrição do Serviço	Valor
1	CSP	0B1C23	4 REVISAO	672,53
2	CSP	LAC	LIMPEZA DOS DUTOS + OXISANITIZAÇÃO	209,00
2	CSP	SKR	SKR	76,66
2	CSP	VZM	VERNIZ DE MOTOR	164,00
2	CSP	LPC	LPC	285,00
2	CSP	SLC	SLC	382,00
2	CSP	SLD	SLD	158,00

Total Estimado de Serviços R\$ 1947,19

Peças e Lubrificantes

Item	Tipo de OS	Código do Produto	Descrição Peça e Lubrificante	Qtde	VI. Unitário	Valor
1	CSP	90915 YZZD2	FILTRO DE OLEO, PARA	1,0	R\$ 131,25	131,25
1	CSP	08823 80021 BR	FLUIDO, FREIO	2,0	R\$ 63,00	126,00
1	CSP	90430 12031	JUNTA DE ALUMINIO DO	1,0	R\$ 11,50	11,50
1	CSP	90430 18008	JUNTA DE VEDACAO, EM	1,0	R\$ 9,00	9,00
1	CSP	12157 10010	JUNTA, ACO, DRENO C	3,0	R\$ 8,00	24,00
1	CSP	08885 81060	OLEO GL-5 75W 85	0,0	R\$ 164,40	904,20
1	CSP	87139 YZZ75	ELEMENTO FILTRO DE A	1,0	R\$ 99,00	99,00
1	CSP	90430 24017	JUNTA EM ALUMINIO, P	1,0	R\$ 9,00	9,00
1	CSP	08880 85280	OLEO LUBRIFICANTE SI	7,9	R\$ 87,90	694,41
1	CSP	23390 0L100	ELEMENTO DO FILTRO D	1,0	R\$ 381,00	381,00
2	CSP	CARE0 43501	TUNAP LIMPADOR SISTEMA	2,0	R\$ 150,50	301,00

Total Estimado de Peças e Lubrificantes R\$ 2.690,36

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.637,55

Técnico Responsável: _____ Início: ____:____:____ Data: ____/____/____ Término: ____:____:____ Data: ____/____/____

Outros Serviços Necessários / Recomendados

Item	Descrição dos Serviços

Revisão Orçamento - Autorizado o Orçamento Revisado: Sim ☐ Não: ☐

Total Geral (Previsto Inicial + Recomendado) R\$: _____ Nº do Orçamento: _____

Responsável para AUTORIZAÇÃO: _____

Responsável pelo CONTATO: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____:____

Recepção: _____
Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada

Entrega: _____ Data: ____/____/____
Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada Hora: ____:____:____

Condição de Pagamento: A VISTA		
Média de KM atual:	Próxima Revisão:	Estimado para o dia:
Histórico de Serviço: OS(s): Campanhas de Serviços: Informações Adicionais: A não participação do cliente na realização do teste de rodagem implica em risco de não identificação do problema reclamado e consequente risco de impossibilidade de diagnosticar a causa e corrigir a falha.		
Autorizo o envio de comunicados importantes em relação ao meu veículo através de: E-mail: () SMS ()		
Estou cliente e concordo com a realização de diagnóstico para verificação de possíveis falhas, o qual compreende a leitura de dados técnicos do veículo e posterior envio à Toyota do Brasil para análise detalhada		

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual declaro na qualidade de **TITULAR** de dados, concordo com o tratamento dos meus dados pessoais para finalidade específica de aquisição de produtos e serviços ofertados pela, **TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ sob nº. **13398201000130**, com sede na cidade de **FEIRA DE SANTANA-BA**, e empresas subsidiárias ao Grupo Itadil na qualidade e adiante denominada **CONTROLADORA**, em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) seguindo os termos da Política de Privacidade disponível em www.grupoitadil.com.br/politica-de-privacidade.

Ao manifestar minha aceitação para com o presente termo, dou meu consentimento para que a Controladora tome decisões referentes ao tratamento dos meus dados pessoais necessários ao usufruto dos serviços da Controladora, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação formal ao Controlador através do **Encarregado de Proteção dados (DPO)**, ficando ciente de que poderá ser inviável à **CONTROLADORA** continuar o fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação/anonimização dos dados pessoais.

TITULAR DOS DADOS

Recepção:

Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada

Entrega:

Data:

/ /

Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada

Hora: :



Sorocaba, 06 de maio de 2022.

DECLARAÇÃO

A **TOYOTA DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Max Mangels Senior, n.º 1.024, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.104.760/0001-91 (doravante denominada **TOYOTA**) vem, por meio da presente, declarar que a empresa **TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA.**, com sede na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia e inscrita no CNPJ/MF sob o 13.398.201/0001-30 é Distribuidor Autorizado TOYOTA, mantendo instalações nos seguintes Municípios do Estado da Bahia:

- a) Itabuna – CNPJ/MF 13.398.201/0002-11;
- b) Teixeira de Freitas – CNPJ/MF 13.398.201/0003-00;
- c) Jequié – CNPJ/MF 13.398.201/0004-83;
- d) Irecê – CNPJ/MF 13.398.201/0005-64;
- e) Feira de Santana – CNPJ/MF 13.398.201/0001-30, e
- e) Paulo Afonso – CNPJ/MF 13.398.201/0006-45.

Declaramos ainda que os respectivos CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FORNECIMENTO DE COMPONENTES, DE PRESTAÇÃO DE PÓS-VENDA E DE CESSÃO DE USO DE MARCA e os CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE POSTO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS TOYOTA - PSAT, firmados com o referido Distribuidor permanecem, nesta data, válidos e em pleno vigor.

Atenciosamente.

Assinado de forma
digital por Antonio
Braga
Dados: 2022.05.06
12:15:01 -03'00'

TOYOTA DO BRASIL LTDA

Antônio A. Braga

Gerente de Desenvolvimento da Rede de Distribuidores

NOTA: 14

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01413593388

PLACA

SKG8182

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MOVIMENTO

2024

NÚMERO DO CEN

244150518793



Valide este QR Code com app Veio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CJA

58056171878

CAT

MARCA/MODELO/VERSÃO

I/TOYOTA HILUX FLASH AMB

ESPÉCIE/TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

CLASS

*****/**

8AJDA8CB2R6060400

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

Documento emitido por DETRAN/BA em conformidade com a Resolução 18/2018

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MESSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso às CRV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e saiba agora



CATEGORIA

OFICIAL

CLASSIFICAÇÃO

0.74

FÓRMULA DE CÁLCULO

204CV/2755

PESO BRUTO TOTAL

3.0

IMPACTO

1GDG508099

IMP

6.5

IMP

2

IMPACTO

06P

FABRICAÇÃO

AMBULANCIA

NOME

FUNDACAO EST DE SAUDE DO EST DA BAHIA

CPF/CNPJ

05.816.630/0001-52

LOCAL

SALVADOR BA

DATA

26/09/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CALCULO

DATA DE COTAÇÃO

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

*

*

REPASSO ORÇAMENTÁRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS)

CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

*

REPASSO ORÇAMENTÁRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DNT)

VALOR DO DNT (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)

*

*

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Registro de revisão periódica

1ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

2ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

3ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

4ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

5ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

6ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

7ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

8ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

9ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

10ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

11ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

12ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

13ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

14ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

15ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

16ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

17ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

18ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

19ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		

20ª Revisão periódica		
Data	O.S. nº	
Km	Tempo	
Ass. Concessionária Autorizada		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº DE INSCRIÇÃO 13.398.201/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1983
RAZÃO SOCIAL TOPAZIO VEICULOS LTDA		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOPAZIO		PLATE DEMAIS
SECTOR DE REGISTRO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
SECTOR DE REGISTRO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-9-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
SECTOR DE REGISTRO DE NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 2845	COMPLEMENTO TERREO
CEP 11.087-455	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA		
E-MAIL RODRIGO.CONTABILIDADE@GRUPOITADIL.COM.BR		TELEFONE (75) 2101-8555
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004
SITUAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL *****		
DATA DE REGISTRO CADASTRAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

elaborado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

atualizado no dia 18/08/2022 às 14:27:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO

REPUBLICA DE CHILE	
MINISTERIO DEL INTERIOR	
SERVICIO NACIONAL DE IDENTIFICACION	
CARNÉ DE IDENTIFICACION	
NOMBRE: [Faint Name]	
FECHA DE EMISION: 10-10-2010	
VIGENCIA: 10-10-2015	
LUGAR DE EMISION: SANTIAGO	
AUTENTICACION: [Faint Code]	

AUTENTICADA

REPUBLICA DE CHILE	
MINISTERIO DEL INTERIOR	
SERVICIO NACIONAL DE IDENTIFICACION	
CARNÉ DE IDENTIFICACION	
NOMBRE: [Faint Name]	
FECHA DE EMISION: 10-10-2010	
VIGENCIA: 10-10-2015	
LUGAR DE EMISION: SANTIAGO	
AUTENTICACION: [Faint Code]	

Este documento es una copia de un documento original.
No es válido para efectos legales.
Se debe consultar el original en el Registro Civil.
Fecha de Emisión: 10-10-2010
Vigencia: 10-10-2015
Lugar de Emisión: SANTIAGO
Autenticación: [Faint Code]



EM BRANCO

71 943 461 02

05-10-2022

CELESTE JIMENEZ CO. SANITARIO NIAIA

FORM: HOUTOOTS NIAIA

GRUPO A DABARA TO MAJ. JIMENEZ NIAIA

14-07-1980

MAJ. JIMENEZ

C. MAS. EN MAJ. JIMENEZ

ENDE 14 15 EN 213 AT 4115

USA, F11 633 08

14-07-1980



grupos de trabajo de documentos

71 943 461 02

05-10-2022

CELESTE JIMENEZ CO. SANITARIO NIAIA

FORM: HOUTOOTS NIAIA

GRUPO A DABARA TO MAJ. JIMENEZ NIAIA

14-07-1980

MAJ. JIMENEZ

C. MAS. EN MAJ. JIMENEZ

ENDE 14 15 EN 213 AT 4115

USA, F11 633 08

14-07-1980



grupos de trabajo de documentos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 13.398.201/0001-30



CLARA KIEPERT BINOW, nacionalidade brasileira, nascida em 25/06/1937, viúva, comerciante, portadora do CPF/MF nº 366.562.915-20 e da Carteira de Identidade nº 0123836000, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Avenida Fernando Cordier, 200, Apto. 701, Centro, Itabuna-BA, CEP: 45.600-030, Brasil.

SORAYA BINOW, nacionalidade brasileira, nascida em 29/03/1967, solteira, comerciante, portadora do CPF/MF nº 385.627.585-15 e da Carteira de Identidade nº 0386597006, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Avenida Fernando Cordier, 200, Apto. 701, Centro, Itabuna-BA, CEP: 45.600-030, Brasil.

MICHELE BINOW PINHO, nacionalidade brasileira, nascida em 02/12/1964, casada em Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portadora do CPF/MF nº 385.627.585-15 e da Carteira de Identidade nº 359384661, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Avenida Fernando Cordier, 200, 10º Andar, Centro, Itabuna -BA, CEP: 45.600-030, Brasil.

ANA HELENA BINOW CRUZ, nacionalidade brasileira, nascida em 03/07/1962, viúva, comerciante, portadora do CPF/MF nº 514.913.465-15 e da Carteira de Identidade nº 0267203969, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua Zildo Pedro Guimarães, 198, Apto. 601, Zoolândia, Itabuna-BA, CEP: 45.600-675, Brasil.

FRYNO BINOW JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 21/09/1971, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF/MF nº 514.913.975-00 e da Carteira de Identidade nº 04951925570, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua dos Corais, 489, JD. 13, Lote 19, Alphaville I, Salvador - BA, CEP: 41.701-080, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200513260, com sede Avenida Presidente Dutra, 2845, Terceira Etapa de Santana, BA, CEP 44.088-455, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (MF) sob o nº 13.398.201/0001-30, deliberam, de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE FILIAL

A FILIAL PRIMEIRA - A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29201121546 e CNPJ nº 13.398.201/0002-11, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Avenida José Soares Pinheiro, 1328 A - Bairro Centro, CEP: 45.600-297, cidade de Itabuna - Estado da Bahia.

CPF: 31300001295133

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414208 em 11/09/2023

Protocolo 732083203 de 04/09/2023

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela: 182145167855322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023

por Tiana Regina M. G. do Araújo - Secretária Geral

JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 13.398.201/0001-30

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA, BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de consolidação do Contrato Social e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

CLARA KIEPERT BINOW, nacionalidade brasileira, nascida em 25/06/1937, viúva, comerciante, portadora do CPF/MF nº 366.862.915-20 e da Carteira de Identidade nº 0123836000, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Avenida Fernando Cordier, 200, Apto. 701, Centro, Itabuna- BA, CEP: 45.600-030, Brasil.

SORAYA BINOW, nacionalidade brasileira, nascida em 29/03/1967, solteira, comerciante, portadora do CPF/MF nº 385.619.995-00 e da Carteira de Identidade nº 0386597006, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Avenida Fernando Cordier, 200, Apto. 701, Centro, Itabuna- BA, CEP: 45.600-030, Brasil.

MICHELE BINOW PINHO, nacionalidade brasileira, nascida em 07/12/1964, casada em Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portadora do CPF/MF nº 385.627.585-15 e da Carteira de Identidade nº 359383661, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Avenida Fernando Cordier, 200, 10º Andar, Centro, Itabuna- BA, CEP: 45.600-030, Brasil.

ANA HELENA BINOW CRUZ, nacionalidade brasileira, nascida em 02/07/1962, viúva, comerciante, portadora do CPF/MF nº 514.913.465-15 e da Carteira de Identidade nº 0267203969, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua Zildo Pedro Comarães, 198, Apto. 601, Zildolândia, Itabuna-BA, CEP: 45.600-678, Brasil.

ERVINO BINOW JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 21/09/1971, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF/MF nº 514.913.975-00 e da Carteira de Identidade nº 0495195570, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua dos Cornéis, 489, QD. 13, Lote 19, Alphaville I, Salvador - BA, CEP: 41.701-080, Brasil.

Reg: 81300001295137

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 99414209 em 11/09/2023

Protocolo 232003203 de 04/09/2023

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182145167855322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 21 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 13.398.201/0001-30



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01557636J-RODRIGO DOS SANTOS

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200513260, com sede Avenida Presidente Dutra, 2845, Térreo, Brasília Feira de Santana, BA, CEP 44.088-455, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.398.201/0001-30, resolvem de pleno e comum acordo Consolidar o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade denomina-se: "**TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem foro na cidade de Feira de Santana, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2.845, Térreo, Bairro Brasília, CEP 44.088-455, cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0001-30, filial na Avenida José Soares Pinheiro, 1328 A, Bairro Centro, CEP: 45.600-297, cidade de Itabuna, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0002-11, com destaque de capital de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), filial na Av. Presidente Getúlio Vargas, 643, Bairro Monte Castelo, CEP 45.990-000, cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0003-00, filial na Avenida César Borges, 9998, Bairro Jequezinho, CEP 45.208-001, cidade de Jequié, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0004-83, com destaque de capital de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), filial na Rodovia BA 052, S/N, KM 353, Rodovia, CEP 44.900-000, cidade de Irecê, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0005-64, filial na Avenida Ulisses Guimarães S/N, Bairro Clériston Andrade, CEP 48.003-465, cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0006-45 e filial na Avenida David Jonas Fadini, nº 1742, Juca Rosa, CEP 45.823-431, cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.201/0007-26.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, por resolução dos quotistas, abrir ou fechar filiais, escritórios e outros dependências em qualquer parte do território nacional, fixando-lhes para fins legais o respectivo capital, destacado do capital da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social na matriz em Feira de Santana-BA e nas filiais de Itabuna-BA e Teixeira de Freitas-BA o seguinte:

- A) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- B) 4900-1/04 - Agenciamento e intermediação de locação de automóveis sem condutor;
- C) 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- D) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- E) 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- F) 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- G) 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- H) 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- I) 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- J) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

Reg. 81300001295137

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 0414208 em 11/09/2023

Protocolo 232003203 de 04/09/2023

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chanceia 182145167855322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023

por Tiana Regina M C de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

11/09/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 13.398.201/0001-30



- K) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
L) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
M) 4618-4/99 - Representação de agente financeiro para a elaboração e intermediação de contratos;
N) 6619-3/99 - Agenciamento e intermediação de contratos de financiamentos;
O) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade tem por objeto social na filial em Itacê-BA o seguinte:

- A) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
B) 7490-1/04 - Agenciamento e intermediação de locação de automóveis sem condutor;
C) 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
D) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
E) 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
F) 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
G) 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
H) 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
I) 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
J) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
K) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
L) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
M) 6619-3/99 - Agenciamento e intermediação de contratos de financiamentos;
N) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

PARÁGRAFO SEGUNDO: As filiais de Paulo Afonso-BA e Eunápolis-BA, tem por objeto social o seguinte:

- A) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
B) 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
C) 7490-1/04 - Agenciamento e intermediação de locação de automóveis sem condutor;
D) 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
E) 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
F) 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
G) 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
H) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
I) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
J) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
L) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901189035 em 04/01/2016 e CNPJ nº 13.398.201/0004-83, localizada na Avenida César Borges, 9998, Jequiézinho, cidade de Jequié, Estado da Bahia, CEP 45208-001, tem o seguinte objeto social:

PRINCIPAL:

- A) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Ar. nº 81300001295147

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/09/2023

Certifica o registro sob nº 98414208 em 11/09/2023

Protocolo 232003203 de 04/09/2023

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chanceia 18214516785532

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023

por Tiana Régia M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 13.398.201/0001-30



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01559-03563-RODRIGO DOS SANTOS

SECUNDÁRIAS:

- B) 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- C) 7490-1/04 - Agenciamento e intermediação de locação de automóveis sem condutor;
- D) 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- E) 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- F) 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- G) 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- H) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- I) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- J) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- L) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade teve início em 04/10/1983 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A morte, incapacidade, insolvência, falência ou retirada de qualquer quotista não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com os quotistas remanescentes (art. 1.028). Caso algum sócio deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros com antecedência mínima de sessenta dias.

Parágrafo Primeiro - Em caso de morte ou interdição, a viúva ou seus legítimos herdeiros e familiares do interditado poderão ser admitidos na sociedade. Não convindo à viúva, aos legítimos herdeiros e ao curador do interditado a permanência na sociedade, as quotas do falecido ou interditado serão oferecidas aos sócios remanescentes em igualdade de condições, por oferta de boa-fé cujo reembolso será feito na forma que determina o parágrafo segundo, deste artigo. Não convindo também aos sócios remanescentes, a viúva, os herdeiros ou o curador do falecido poderão oferecer as quotas a terceiros, aos preços e condições que lhes convier, ficando sua admissão condicionada à concordância dos demais sócios. Não havendo ainda terceiros interessados, o reembolso será feito pela sociedade que promoverá competente alteração do contrato social, observando-se ainda o parágrafo segundo, deste artigo.

Parágrafo Segundo - O pagamento dos haveres do sócio falecido, interditado ou retirante, será procedido após a realização de um balanço geral, obedecendo as seguintes condições: A) 20% (vinte por cento) à vista, dentro de 90 (noventa) dias, da data do término do prazo de comunicação do sócio retirante, da data do falecimento ou sentença de interdição; B) 80% (oitenta por cento) dos haveres do sócio retirante, morto ou interditado serão pagos a igual valor, acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais índices de correção vigentes conforme legislação em vigor, em 12 parcelas iguais e mensais. Havendo inadimplência, a partir da segunda prestação por parte doessionário, será garantido ao cedente a reintegração e posse das quotas anteriormente vendidas, sendo liberadas tão somente quando da quitação das parcelas vencidas.

Req. 81300001295137

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 064/0208 em 11/09/2023

Protocolo 282003203 de 04/09/2023

Nome da empresa TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 28200513260

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182145167855322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023

por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 13.398.201/0001-30



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0159760103 RODRIGO DOS SANTOS

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES:

CLÁUSULA SEXTA - O capital da sociedade é de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil) de quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) e encontra-se totalmente integralizado e realizado em moeda corrente nacional, e está distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

A) ERVINO BINOW JUNIOR possui 2.475.000 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas correspondentes a R\$ 2.475.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil reais), participando assim com 56,25% do capital social.

B) CLARA KIEPERT BINOW possui 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas correspondentes a R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), participando assim com 25% do capital social.

C) ANA HELENA BINOW CRUZ possui 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) quotas correspondentes a R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), participando assim com 6,25% do Capital Social.

D) MICHELE BINOW PINHO possui 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) quotas correspondentes a R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), participando assim com 6,25% do Capital Social.

E) SORAYA BINOW possui 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) quotas correspondentes a R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), participando assim com 6,25% do Capital Social.

Nome	Quotas	Capital Integralizado	Total
ERVINO BINOW JUNIOR	2.475.000	R\$ 2.475.000,00	R\$ 2.475.000,00
CLARA KIEPERT BINOW	1.100.000	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
ANA HELENA BINOW CRUZ	275.000	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00
MICHELE BINOW PINHO	275.000	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00
SORAYA BINOW	275.000	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00
TOTAIS	4.400.000	R\$ 4.400.000,00	R\$ 4.400.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052) As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato social e terminam com a liquidação e se extinguem todas as responsabilidades sociais.

Parágrafo Primeiro - Cada quota dará a seu possuidor, o direito a um voto nas deliberações sociais. Todas as deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Segundo - Os sócios quotistas terão direito de preferência para subscreverem os aumentos de capital da sociedade, na proporção das quotas de capital que possuírem.

Req: 81300001295137

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 90414208 em 11/09/2023

Protocolo 232003203 de 04/09/2023

Nome da empresa TOPAZIO VEICULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182145167855322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023

por Tiana Regina F. G. de Araújo - Secretária-Geral

UCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 13.398.201/0001-30



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01551701563-RODRIGO DOS SANTOS

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente. As transferências de quotas deverão ser aprovadas por resolução dos quotistas, representado a maioria do capital social, na proporção das quotas de capital que possuírem (art. 10056 e 1.057 CC/2002).

Parágrafo Único - O sócio cedente responde solidariamente com o adquirente, pelo prazo de dois anos, pelas obrigações por ele assumidas mediante a sociedade e terceiros (art. 1.003).

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERVINO BINOW JUNIOR**, com a denominação de sócio administrador, o qual, agindo sempre isoladamente, terá todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, além de representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e paratárias, não podendo, entretanto, usar o nome ou em nome da sociedade para prática de atos contrários ou diferentes do objetivo social, sendo-lhes vedado o uso da firma em reais, fianças de qualquer natureza. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.060, 1.063, e 1.064 do Código Civil).

Parágrafo Primeiro - A sociedade, por seu sócio administrador, poderá nomear administradores não sócios ou procuradores, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e prazos de duração, tudo como determina o art. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - A sociedade ficará igualmente obrigada pela assinatura conjunta de dois procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato de acordo com a extensão dos poderes neles contidos.

Parágrafo Terceiro - Os procuradores "ad-judicia", poderão igualmente representar a sociedade, agindo isoladamente.

Parágrafo Quarto - Os atos que envolvam a aquisição e alienação de imóveis e a constituição de garantias reais, aquisição e alienação de participações societárias de caráter permanente, dependerão sempre de prévia resolução dos quotistas representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas, as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Req: 81300001295137

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98414208 em 11/09/2023

Protocolo 23/2003203 de 04/09/2023

Nome da empresa TOPAZIO VEÍCULOS LTDA NIRE 29200513260

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182145167855322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023

por Tiana Regina M G (In Araújo) - Secretária-Geral

JUCEB

11/09/2023